

Boletim Oficial do Município Ferraz de Vasconcelos



PODER EXECUTIVO | PODER LEGISLATIVO

Terça - Feira, 25 de Novembro de 2025

Edição Digital: **1.164** ano 8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.629, de 18 de novembro de 2025.

"Estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2026 a 2029 e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2026".

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 1º, da Constituição, o Plano Plurianual (PPA) do Município para o quadriênio 2026/2029, no qual são definidas as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a VI.

§ 1º Fica o Executivo autorizado a modificar a unidade executora ou o órgão responsável por programas e ações e os indicadores e respectivos índices, bem como a adequar as metas físicas em função de modificações nos programas ditadas por leis, por leis de diretrizes e por leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

§ 2º O Plano Plurianual compreende a atuação de todos os órgãos da Administração Direta, inclusive a Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, de caráter dependente.

Art. 2º São estabelecidas para o quadriênio 2026/2029, as seguintes diretrizes norteadoras da execução dos programas e ações a cargo dos órgãos municipais:

EIXOS ESTRATÉGICOS:

1. Gestão Governamental, Transparência e Modernização Digital;
2. Planejamento e Responsabilidade Orçamentária e Fiscal;
3. Desenvolvimento Sustentável e Modernização;
4. Serviços Públicos Finalísticos.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.629/2025 – fls. 2

1. Gestão Governamental, Transparência e Modernização Digital;

Diretrizes de Governo: Fortalecer a gestão pública por meio da modernização administrativa, da ampliação da transparência, da participação ao cidadão, da comunicação eficiente e entrega dos serviços que aproximem a administração pública da população municipal.

Metas da ODS - "Objetivos do Desenvolvimento Sustentável": n.º 09; 011; 16 e 17;

N.º do Programa de Governo	Órgão Executor	Descrição do Programa de Governo
7001	12.01.00 Secretaria Municipal de Governo	CONTROLE E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO GOVERNAMENTAL
7002	03.01.00 Secretaria Municipal de Administração	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS COM QUALIDADE
7003	02.01.00 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	DOMÍNIO DA ADVOCACIA MUNICIPAL COM EFICIÊNCIA
7005	15.01.00 Câmara Municipal	PROCESSO LEGISLATIVO PARTICIPATIVO
7006	01.01.00 Gabinete da Prefeita	GOVERNANÇA COM EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
7009	17.01.00 Secretaria Municipal de Comunicação Social	COMUNICAÇÃO SOCIAL MODERNA E TRANSPARENTE A TODOS

2. Planejamento e Responsabilidade Orçamentária e Fiscal;

Diretrizes de Governo: Garantir ao Poder Público o equilíbrio das contas públicas com responsabilidade fiscal, planejamento estratégico, controle eficiente dos gastos, ampliação de receitas e uso consciente dos recursos. Além do desenvolvimento das políticas econômicas municipais.

Metas da ODS - "Objetivos do Desenvolvimento Sustentável": n.º 08; 09; 10; 11; 16 e 17;

N.º do Programa de Governo	Órgão Executor	Descrição do Programa de Governo
6007	11.01.00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura	DESENVOLVE FERRAZ - INOVAÇÃO ECONÔMICA
7007	04.01.00 Secretaria Municipal da Fazenda	GESTÃO E CONTROLE FINANCEIRO COM RESPONSABILIDADE
7008	19.01.00 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - A RENOVAÇÃO CHEGOU
7010	04.01.00 Secretaria Municipal da Fazenda	ENCARGOS ESPECIAIS E DÍVIDAS PÚBLICAS
9999	04.01.00 Secretaria Municipal da Fazenda	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

3. Desenvolvimento Sustentável e Modernização;

Diretrizes de Governo: Realizar investimentos, por meio de planejamento estratégico e sustentáveis em diversos eixos do Poder Público, como: mobilidade; habitação; saneamento, desenvolvimento urbano, buscando trazer melhoria na qualidade de vida da população municipal.

Metas da ODS - "Objetivos do Desenvolvimento Sustentável": n.º 01; 06; 08; 09; 10; 11; 12; 16 e 17

N.º do Programa de Governo	Órgão Executor	Descrição do Programa de Governo
5010	10.01.00 Secretaria Municipal de Obras	INFRA-ESTRUTURA - CIDADE REVITALIZADA
5011	20.01.00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal	CIDADE SUSTENTÁVEL E DEFESA E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS
5012	16.01.00 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	MINHA CIDADE MELHOR - ZELADORIA URBANA
5013	21.01.00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional, Relações Comunitárias e Favelas	PROGRAMA MORADIA DIGNA
8011	14.01.00 Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE MOBILIDADE URBANA

4. Serviços Públicos Finalísticos.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.629/2025 – fls. 3

Diretrizes de Governo: Promover as políticas públicas, por intermédio dos serviços finalísticos da Administração Pública, buscando promover a dignidade humana, visando garantir o direito e acesso aos serviços públicos ofertados pela Administração Pública, como: Educação, Saúde, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer, Assistência Social e Segurança Pública com foco na inclusão de grupos em vulnerabilidade social.

Metas da ODS - "Objetivos do Desenvolvimento Sustentável": n.º 01; 03; 04; 05; 08; 10; 11; 13; 16 e 17

N.º do Programa de Governo	Órgão Executor	Descrição do Programa de Governo
1001	09.01.00	Secretaria Municipal de Saúde
1002	09.01.00	Secretaria Municipal de Saúde
1003	09.01.00	Secretaria Municipal de Saúde
1004	09.01.00	Secretaria Municipal de Saúde
1005	09.01.00	Secretaria Municipal de Saúde
2001	05.01.00	Secretaria Municipal de Educação
2006	05.01.00	Secretaria Municipal de Educação
2007	05.01.00	Secretaria Municipal de Educação
3002	07.01.00	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
3007	06.01.00	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
4003	08.02.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
4004	08.02.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
4005	08.02.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
8006	18.01.00	Secretaria Municipal de Segurança Urbana
8007	18.02/03.00	Secretaria Municipal de Segurança Urbana
8009	18.04.00	Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Art. 3º As estimativas das receitas e dos valores dos programas e ações constantes dos anexos desta lei são fixadas exclusivamente para conferir consistência ao Plano, não se constituindo em limites para a elaboração das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e das suas modificações.

Art. 4º Nas leis orçamentárias ou nas que autorizarem a abertura de créditos adicionais, assim como nas leis de diretrizes orçamentárias, e nos créditos extraordinários poderão ser criados novos programas ou ações ou modificados os existentes, considerando-se, em decorrência, alterado o Plano Plurianual.

Art. 5º As metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2026, na conformidade do exigido pelo art. 165, § 2º, da Constituição, são as fixadas no Anexo VI, integrante desta Lei.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.629/2025 – fls. 4

Art. 6º Emendas aos projetos de lei descritos no Art. 4º somente poderão ocorrer se forem compatíveis com o Plano Plurianual, como preconiza a Constituição Federal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de novembro de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autora do Projeto de Lei:
Prefeita Priscila Conceição Gambale Vieira Matos – Podemos



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.629/2025 – fls. 5

Anexo Plano de Governo registrado no TSE – Tribunal Superior Eleitoral

SAÚDE	PROGRAMA	AÇÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
Construir três novas Unidades Básicas de Saúde (UBS) nos Bairros: Jardim São Lázaro, Vila Cristina e Vista Verde;	1002	1109	10	301
Ampliar a contratação de agentes comunitários de saúde;	1001	2243	10	122
Implementar a Estratégia Saúde da Família em 100% das Unidades Básicas de Saúde;	1002	2001	10	301
Ampliar as consultas de especialidades no Centro de Especialidades Médicas com a oferta de Teleconsultas;	1001	2012	10	301
Implantar o Centro Municipal de Diagnóstico de Exame por Imagens (Raio -X, Ultrassonografia, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, Audiometria, BERA, entre outros);	1005	2406	10	302
Ampliar o Centro de Especialidades Odontológicas para Porte III e dispor de serviço de prótese e implantodontia;	1002	1109	10	301
Aquisição de Unidade Odontológica móvel para potencializar as ações do PSE (Programa Saúde na Escola);	1002	2003	10	301
Núcleo de Atendimento ao Idoso;	1002	2001	10	301
Implantar serviço de motolância no SAMU 192;	1005	2015	10	302
Aquisição de 3 novas ambulâncias para o SAMU 192;	1005	2015	10	302
Construir a UPA (Unidade de Pronto Atendimento - tipo II);	1005	1098	10	302
Implantar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.	1001	2243	10	122
SAÚDE ANIMAL	PROGRAMA	AÇÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
Hospital Veterinário;	5011	2429	18	541
Farmácia Popular de medicamentos para Pets;	5011	2429	18	541
Samu Pet;	5011	2429	18	541
Realizar Mais de 10 Mil Castrações Gratuitas;	5011	2429	18	541
Canil Humanizado.	5011	2429/2430	18	541
EDUCAÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
4 Escolas do Futuro;	2001	1006	12	361
Construção de 04 novas escolas (Castelo Branco, Cambiri, Anchieta e Centro);	2001	1006	12	365
Ampliação de creches e creches noturnas;	2001	2242	12	365
Ampliação da EJA;	2001	2242	12	365
Ampliação do atendimento da educação em tempo integral;	2001	2201	12	365
Cursinho preparatório pré-vestibulino;	2001	2242	12	365
Entrega de uniforme escolar anual;	2001	2242	12	366
Entrega de kit de material escolar anual;	2001	2242	12	361
Instituto Federal;	2001	1010	12	363
Reforma de Todas Escolas Municipais;	2001	2085	12	122
Creche no Parque São Francisco.	2001	1006	12	365
SEGURANÇA	PROGRAMA	AÇÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
Central de Monitoramento - aumento de 25% de câmeras inteligentes;	8006	2410	6	122
Aumento da Guarda Civil Municipal (GCM);	8006	2243	4	122
Aumento do número da equipe técnica da Defesa Civil;	8006	2242	4	122



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.629/2025 – fls. 6

Fomento a tecnologia e inteligência policial por meio da central de monitoramento;	8006	1064	6	181
Investimento no Programa "Guardiã Maria da Penha";	8006	2433	6	181
Capacitação, treinamento e instrução continuada do efetivo;	8006	2215	4	122
Aumento de veículos para a Guarda Civil Municipal (GCM);	8006	2009	6	122
Policimento nas Praças e Parque Nosso Recanto;	8006	2360	6	181
Implantação BAEP (Batalhão de Ações Especiais da Polícia);	8006	2434	6	181
Aumento Efetivo Polícia Militar.	8006	2360	6	181
GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	PROGRAMA	AÇÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
Polos de Oficinas e Geração de Renda;	6007	2341	11	332
Centro Profissionalizante de Ferraz de Vasconcelos;	6007	2332	4	245
Lei de incentivo à Indústria e o Comércio;	6007	2442	15	122
Fomento à agricultura familiar;	6007	2350	20	692
Criação da Lei de Inovação e Criação de uma Hub.	6007	2442	15	122
MEIO AMBIENTE	PROGRAMA	AÇÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
Ecopontos;	5011	2242	4	122
Catatrecos;	5012	2164	15	452
Centro de Triagem;	5011	2227	18	541
Coleta Seletiva;	5011	2226	18	541
Usina de Energia Solar;	5010	1022	25	725
Fiscalização efetiva de descarte irregular pelo monitoramento.	5011	2227	18	541
OBRAS E INFRAESTRUTURA	PROGRAMA	AÇÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
Novo Viaduto;	5010	1023	15	451
Canalização dos Córregos;	5012	2180	17	452
Cidade com 100% com lâmpadas de LED;	5012	2170	17	452
Estudo de Macrodrenagem;	5010	2242	4	122
Programa Tapa - Buraco;	5012	2173	26	452
Término do Centro de Convenções;	3002	1016	13	392
Plano Diretor Urbano;	5010	2442	4	122
Lei de Ocupação do Solo.	5010	2442	4	122
HABITAÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
Regularização Fundiária;	5013	2224	15	482
Construção de 250 apartamentos no Jardim Santiago;	5013	2220	15	482
Construção de 240 apartamentos na Vila Arbame;	5013	2220	15	482
Construção de 512 apartamentos na Vila Margarida;	5013	2220	15	482
Programa Favela 3D em parceria com Gerando Falcões e Governo do Estado de São Paulo;	5013	2437	16	482
Programa Moradia;	5013	2435	8	482
Término das casinhas do Morar Bem II (Parceria com o Governo do Estado de São Paulo).	5013	2220	15	482
ESPORTE, LAZER E BEM-ESTAR	PROGRAMA	AÇÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
Complexo Esportivo no Vila Margarida;	3007	1031	27	812
04 Areninhas;	3007	1029	27	813
Reforma de todas as quadras da cidade;	3007	1029	27	813
Programa Melhor Idade Ativa e Saudável;	3007	2109	27	812
Escolinhas Esportivas;	3007	2426	27	812
Término da Vila Olímpica com piscina, campo, quadra e pista de caminhada.	3007	1029	27	813



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.629/2025 – fls. 7

CULTURA	PROGRAMA	AÇÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
Centro de Arte e Cultura;	3002	1016	13	392
Criação da Casa Hip Hop;	3002	1016	13	392
Plano Diretor de Turismo;	3002	2442	10	122
Loja do Artesão;	3002	1016	13	392
Festa da Uva;	3002	2088	13	392
Marcha pra Jesus (Parceria com o Conselho de Pastores);	3002	2088	13	392
Criação de Editais para Projetos Culturais.	3002	2087	13	392
TRANSPORTE	PROGRAMA	AÇÃO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
Nova interligação da Avenida Tito Temporim com a Avenida Santos Dumont;	5012	1116	15	451
Revitalização das calçadas da Avenida Brasil com acessibilidade;	5010	2219	15	451
Revitalização do Terminal de Ônibus;	8011	2281	26	453
Ampliação de Aquisição dos Pontos de Ônibus;	8011	2281	26	453
Projeto Escola de Trânsito;	8011	2359	26	785
Tarifa Zero Estudante e Idoso (60+)	8011	2432	26	453
Concluir a Renovação da Frota.	8011	2009	26	122





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.630, de 18 de novembro de 2025.

"Altera dispositivos da Lei nº 3.472, de 30 de agosto de 2022, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Ferraz de Vasconcelos e dá outras providências correlatas."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu
PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º O caput do Art. 2º da Lei nº 3.472, de 30 de agosto de 2022, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Ferraz de Vasconcelos e dá outras providências correlatas, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial é um Órgão vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais de Ferraz de Vasconcelos, a qual lhe prestará o suporte administrativo e, se necessário, financeiro, conforme disponibilidade orçamentária e em caso de sua extinção, será vinculada à Secretaria que se identifique com os ideais e objetivos do referido Conselho."

Art. 2º Ficam alterados os incisos I e II, a alínea "a" do inciso I, e acrescentada a alínea "h" ao inciso I do art. 4º da Lei nº 3.472, de 30 de agosto de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º

I – 8 (oito) representantes da Administração Pública Municipal, sendo preferencialmente das respectivas pastas que guardam relação direta com os objetivos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, observada a seguinte distribuição:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

.....
.....

h) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional, Relações Comunitárias e Favelas.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.630/2025 – fls. 2

II – 8 (oito) representantes da sociedade civil oriundos de entidades sociais, movimentos sociais e coletivos de cultura, órgãos de classe, religiosos que possuam atuação comprovada há mais de um ano no Município de Ferraz de Vasconcelos e que notadamente tenham identificação com os objetivos deste Conselho de Promoção da Igualdade Racial.”

Art. 3º Altera o Inciso IV do Art. 13 da Lei nº 3.472, de 30 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13

IV – Organizar e manter a guarda dos documentos do Conselho, junto à Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a qual o Conselho está vinculado;”

Art. 4º O caput do Art. 29 da Lei nº 3.472, de 30 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29 O Conselho funcionará em local e instalações cedidas pela Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais de Ferraz de Vasconcelos.”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de novembro de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

JACKSON CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****Lei nº 3.630/2025 – fls. 3**

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autora do Projeto de Lei:
Prefeita Priscila Conceição Gambale Vieira Matos – Podemos





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.631, de 24 de novembro de 2025.

"Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município a Corrida do Servidor Público Municipal de Ferraz de Vasconcelos."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu
PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do Município de Ferraz de Vasconcelos a Corrida do Servidor Público Municipal de Ferraz de Vasconcelos, a ser realizada anualmente no mês de outubro, em comemoração ao Dia do Servidor Público, 28 de outubro.

Art. 2º A Corrida do Servidor Público de Ferraz de Vasconcelos tem por finalidade:

- I** – promover a saúde, o bem-estar e a confraternização de servidores públicos e do público em geral;
- II** – fomentar a prática de atividades físicas e hábitos saudáveis;
- III** – fortalecer a integração e a valorização dos profissionais que atuam no serviço público de Ferraz de Vasconcelos.

Art. 3º A Corrida do Servidor Público de Ferraz de Vasconcelos poderá ser composta por diferentes modalidades e percursos, sendo eles:

- I** – caminhada de 3 km;
- II** – corrida de 5 km;
- III** – corrida de 10 km.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos e entidades públicos e privados, bem como com organizações da sociedade civil, para a promoção e a realização do evento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de novembro de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****Lei nº 3.631/2025 – fls. 2**

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autor do Projeto de Lei:
Vereador Alexandro Santos Alves Silva – MDB





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.632, de 24 de novembro de 2025.

"Institui, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ferraz de Vasconcelos, a 'Festa Julina do Jardim Anchieta', e dá outras providências."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu
PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ferraz de Vasconcelos, a "Festa Julina do Jardim Anchieta", a ser realizada anualmente, preferencialmente no último final de semana do mês de julho, com a finalidade de valorizar a cultura popular, fortalecer os vínculos comunitários e fomentar atividades de lazer, integração social e economia local.

Art. 2º A "Festa Julina do Jardim Anchieta" observará as seguintes diretrizes e objetivos:

I – promoção de manifestações culturais típicas, como músicas, danças, culinária, brincadeiras e decoração temáticas, bem como realização de atrações com artistas locais;

II – acesso amplo e inclusivo à população, com estímulo à participação das famílias da comunidade local, bem como estimulando a inclusão e participação de moradores de outras localidades;

III – fortalecimento de identidade e coesão comunitária, por meio de ações de convivência e integração entre moradores, entidades e organizações sociais do território;

IV – realização de ações inclusivas que garantam o caráter popular e o acesso da comunidade local ao evento;

V – organização de barracas, feiras e serviços prestados preferencialmente por moradores da localidade, com preços módicos e caráter comunitário, preservando-se a natureza popular, inclusiva e acessível do evento.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento instituído nesta Lei, por meio de divulgação institucional, apoio logístico e parcerias com entidades públicas e privadas, observada a legislação orçamentária vigente.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.632/2025 – fls. 2

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de novembro de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autor do Projeto de Lei:
Vereador Marcos Antonio Castello - PL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.633, de 24 de novembro de 2025.

"Institui, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ferraz de Vasconcelos, a 'Festa das Crianças do Jardim Anchieta', e dá outras providências."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ferraz de Vasconcelos, a "Festa das Crianças do Jardim Anchieta", a ser realizada anualmente no mês de outubro, com a finalidade de garantir ampla participação das crianças, fortalecer vínculos comunitários e promover atividades recreativas, culturais e de lazer.

Art. 2º A "Festa das Crianças do Jardim Anchieta" observará as seguintes diretrizes e objetivos:

I – realização de brincadeiras e atividades recreativas, com a participação de voluntários, entidades sociais e comunitárias;

II – distribuição de brinquedos, guloseimas e comidas típicas, preservando o caráter gratuito e inclusivo do evento;

III – incentivo à convivência comunitária e ao fortalecimento dos laços familiares, de solidariedade e de pertencimento;

IV – promoção da inclusão social, garantindo que todas as crianças tenham acesso às atividades e à programação.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento instituído nesta Lei, por meio de divulgação institucional, apoio logístico e parcerias com entidades públicas e privadas, observada a legislação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de novembro de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.633/2025 – fls. 2

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autor do Projeto de Lei:
Vereador Marcos Antonio Castello - PL





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº7.246, de 19 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público, regido pelo Edital nº 7/2023".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 18.159/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, aberto através do Edital nº 7, de 8 de agosto de 2023 e homologado em 21 de dezembro de 2023, para os cargos de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, Agente Sanitário, Fiscal Sanitário, Técnico de Enfermagem, Técnico de Saúde Bucal, Advogado Sanitarista, Arquiteto, Biólogo, Cirurgião-Dentista - 20 horas, Cirurgião-Dentista da Estratégia da Saúde da Família, Educador Físico - SS, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral - H10, Médico Clínico Geral - H20, Médico da Estratégia da Saúde da Família, Médico Neurologista, Médico Neurologista Infantil, Médico Oftalmologista, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Médico Ultrassonografista, Médico Veterinário - SS, Nutricionista - SS, Psicólogo - SS e Terapeuta Ocupacional.

Art. 2º A prorrogação a que refere o artigo anterior vigorará de 19/12/2025 a 19/12/2027, em conformidade com o contido no item 12.6 do Edital nº 7/2023.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos, tomará as providências necessárias à integral efetivação do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de novembro de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. - Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETOS:

DECRETO Nº 7.241, de 4 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 3.574 de 20 de dezembro de 2024."

DECRETO Nº 7.242, de 4 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei nº 3.574 de 20 de dezembro de 2024."

DECRETO Nº 7.243, de 4 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Superávit Financeiro, autorizado pela Lei nº 3.574 de 20 de dezembro de 2024."

Ferraz de Vasconcelos, 25 de novembro de 2025.

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais



**ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIAS:**

PORTARIA Nº 48.249, de 17 de novembro de 2025.

"Determina Instauração de Sindicância Investigativa, que especifica, a ser apurada pela comissão instituída através da Portaria nº 46.874, de 15 de abril de 2025 (GCM)."

PORTARIA Nº 48.250, de 17 de novembro de 2025.

"Designa servidor em substituição."

Eduarda Batista de Jesus substituindo Michelle Bispo dos Santos – 3/11/2025 a 2/12/2025 (30 dias)

PORTARIA Nº 48.251, de 17 de novembro de 2025.

"Designa servidor em substituição."

Ricardo Aparecido Botião substituindo Joelma Fontes Barcelos de Oliveria – 16/9/2025 a 30/9/2025 (15 dias)

PORTARIA Nº 48.252, de 17 de novembro de 2025.

"Designa servidor em substituição."

Vanessa Cristina dos Santos substituindo Silvana de Lissa – 3/11/2025 a 2/12/2025 (30 dias)

PORTARIA Nº 48.253, de 17 de novembro de 2025.

"Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família."

Nelson Morales Junior – 31/10/2025 a 29/11/2025 (30 dias)

PORTARIA Nº 48.254, de 17 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."

Renata da Costa Barbosa Rodrigues – 4/11/2025

PORTARIA Nº 48.255, de 17 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."

Michel Niator Felipe dos Santos Oliveira – 10/11/2025

PORTARIA Nº 48.256, de 17 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."

Jusley Aguiar da Silva – 13/11/2025

PORTARIA Nº 48.257, de 17 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."

Ana Cristina Dias Accarini – 31/12/2025

PORTARIA Nº 48.258, de 17 de novembro de 2025.

"Autorização para conduzir veículo oficial."

José João da Silva – Prazo: 31/12/2026

PORTARIA Nº 48.259, de 17 de novembro de 2025.

"Concedê licença por motivo de doença em pessoa da família."

Angela Serapio Adarillo de Oliveira – 15/10/2025 a 21/10/2025 (7 dias)

PORTARIA Nº 48.260, de 17 de novembro de 2025.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia, à servidores que especifica."

Secretaria Municipal de Educação

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	QTD. DE DIAS
ANDERSON RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR I	13/1/2018 A 12/8/2024	90 DIAS
ADRIANE LUZIA MARTUCCI LIBERATTI	PROFESSOR ADJUNTO	1/8/2018 A 28/2/2025	90 DIAS
REGIANE APARECIDA DA SILVA COELHO	PROFESSOR I ED. INFANTIL	5/2/2018 A 4/9/2024	60 DIAS
LEIDE IDALINA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR I FUNDAMENTAL	5/2/2018 A 4/9/2024	90 DIAS
TATIANA MARIA OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE CRECHE	10/3/2016 A 9/10/2022	30 DIAS
MARIA SOARES GONÇALVES	AUXILIAR DE CRECHE	1/6/2016 A 31/12/2022	30 DIAS
VALERIA SEGALA	AUXILIAR DE CRECHE	7/5/2017 A 6/12/2023	30 DIAS

PORTARIA Nº 48.261, de 17 de novembro de 2025.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

Giane Andreia de Faria Silveira – Período Aquisitivo: 1/6/2012 a 31/5/2017 (45 dias)

PORTARIA Nº 48.262, de 17 de novembro de 2025.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

Vilma de Oliveira Fernandes da Silva – Período Aquisitivo: 1/8/2017 a 31/2/2024 (90 dias)

PORTARIA Nº 48.263, de 17 de novembro de 2025.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

Renato de Oliveira – Período Aquisitivo: 2/3/2018 a 1/10/2024 (90 dias)

PORTARIA Nº 48.264, de 17 de novembro de 2025.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

Cleverson Souza Ramos – Período Aquisitivo: 3/4/2016 a 2/4/2021 (90 dias)

PORTARIA Nº 48.265, de 17 de novembro de 2025.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

Adney Galvão Simões – Período Aquisitivo: 1/3/2016 a 28/2/2021 (90 dias)

PORTARIA Nº 48.266, de 17 de novembro de 2025.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

Erica Ricardo da Silva Mendes – Período Aquisitivo 3/1/2015 a 2/8/2021 (60 dias)

PORTARIA Nº 48.267, de 17 de novembro de 2025.

"Confere prêmio a servidor-modelo e concede licença em pecúnia, que especifica."

Nelson Morales Junior – 2/5/2006 a 2/4/2025 30 dias

PORTARIA Nº 48.268, de 17 de novembro de 2025.

"Confere prêmio a servidor-modelo e concede licença em pecúnia, que especifica."

Alecsandro Roberto Leal Evangelista – 1/6/2009 a 11/4/2025 30 dias

PORTARIA Nº 48.269, de 17 de novembro de 2025.

"Confere prêmio a servidor-modelo e concede licença em pecúnia, que especifica."

Thais Oliveira Sakotani Buani – 5/4/2010 a 12/5/2025 30 dias

PORTARIA Nº 48.270, de 18 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Marlene dos Santos – Assessor de Gestão – 18/11/2025

PORTARIA Nº 48.271, de 18 de novembro de 2025.

"Designa defensor dativo referente Processo Administrativo nº 150/2022, que especifica."
Elen Oliveira Martinho

PORTARIA Nº 48.272, de 18 de novembro de 2025.

"Aplica pena de suspensão a servidor e converte penalidade em multa, que especifica."
Erica Quiteria Bitencourt Novaes Melo – 30 dias

PORTARIA Nº 48.273, de 18 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre a aplicação de pena de demissão."
Olga Magalhães Verlangieri

PORTARIA Nº 48.274, de 19 de novembro de 2025.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
Camila Mariano Lana – 8/10/2025 a 16/10/2025 (5 dias)

PORTARIA Nº 48.275, de 19 de novembro de 2025.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
Danieli Rodrigues Gomes Cavalcante – 30/10/2025 e 31/10/2025 (2 dias)

PORTARIA Nº 48.276, de 19 de novembro de 2025.

"Concede licença paternidade."
Lucas de França Santos – 4/10/2025 a 10/10/2025 (7 dias)

PORTARIA Nº 48.277, de 19 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de licença em virtude de casamento."
Natalia Cristiane Oliveira dos Santos – 25/10/2025 a 3/11/2025 (5 dias)

PORTARIA Nº 48.278, de 19 de novembro de 2025.

"Concede licença-prêmio em gozo."
Andreia da Silva Santos – 14/11/2025 a 28/11/2025 (15 dias)

PORTARIA Nº 48.279, de 19 de novembro de 2025.

"Concede licença-prêmio em gozo."
Priscila de Jesus Dias – 17/11/2025 a 31/12/2025 (45 dias)

PORTARIA Nº 48.280, de 19 de novembro de 2025.

"Concede licença-prêmio em gozo."
Nilson José Santos – 1/12/2025 a 30/12/2025 (30 dias)

Ferraz de Vasconcelos, 25 de novembro de 2025

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 11.182/2025. Espécie: Contrato nº 508/2025. OBJETO: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA, TELHADO E COBERTURA DE GESSO DO TETO DO CENTRO CULTURAL CASTELO ZENKER**. Empresa: **SUZUKI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Valor Global: R\$ 39.086,54 – Vigência: 06 meses – Assinatura: 14/11/2025 – Modalidade: Dispensa de Licitação 219/2025. Fundamento legal: art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 21.079/2024. Espécie: Contrato nº 509/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO, NA RUA PRESIDENTE JOÃO GOULART, ALTURA DO Nº 273 – VILA SÃO PAULO E RUA JOSEFA ALVES DOS SANTOS, ALTURA DO Nº 177 E Nº 710 – VILA SÃO PAULO E INSTALAÇÃO DE 10 METROS DE GUARD RAIL NA RUA FRANCISCO MORAES X RUA JOSEFA ALVES DOS SANTOS**. Valor Global: R\$ 50.889,21 – Vigência: 06 meses – Assinatura: 14/11/2025 – Modalidade: Dispensa de Licitação 220/2025. Fundamento legal: art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/21.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 229/2025
PROCESSO Nº 6.058/2025**

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - **PROCESSO Nº 6.058/2025 - OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIDROS, PINTURA DE PAREDES E ESQUADRIAS E REFORMA DO PISO DE MADEIRA DA SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, DO REVESTIMENTO VINÍLICO DA SALA DE BALLET E DOS VIDROS DO CENTRO DE ARTE E CULTURA, E DE TODOS OS VIDROS DANIFICADOS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ ANDERE**. Dispensa de licitação – Plataforma Eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br – Data de Abertura para recebimento das propostas 25 de novembro de 2025, às 10 horas. A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos FAZ SABER que se acha aberta nesta Prefeitura, sito a Avenida Rui Barbosa, 315 – Vila Romanópolis, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 229/2025**. Os interessados poderão retirar o aviso de dispensa de licitação e seus anexos, sem custo, no sítio eletrônico – www.novobbmnet.com.br ou no site www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, sendo disponibilizado na data de 25/11/2025 a partir das 10:00 horas. Maiores informações pelo telefone (0xx11) 4674-7809. Ferraz de Vasconcelos, 24 de novembro de 2025.

ANA ROSA AUGUSTO RODRIGUES
Ordenadora de Despesa
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos. Contrato nº 522/2025. DATA 19/11/2025. CONTRATADA: **NOVA BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PRODUTORA CULTURAL PARA PRODUÇÃO, PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM CENOGRÁFICA E REALIZAÇÃO DO NATAL 2025, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA**: vigência: 180 dias. Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Agricultura. VALOR: R\$ **350.000,00**, MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 41/2025.

PORTARIA Nº 48.243, de 13 de novembro de 2025.

“Designa servidores para Operação Verão.”

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 19.799/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria, para participarem da OPERAÇÃO VERÃO 2025/2026, que tem como objetivo a manutenção das equipes para o desempenho das rotinas de ações preventivas de socorro, assistência e recuperativas, destinadas a evitar ou minimizar eventuais desastres de ordem natural, assim como restabelecer a normalidade social, conforme Escala determinada pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

§ 1º Os servidores efetivos designados para esta Operação farão jus ao recebimento de horas extras, desde que comprovada a efetiva prestação do serviço, nos termos do parecer jurídico constante no processo acima mencionado.

§ 2º Os servidores comissionados ora designados poderão ser compensados pela efetiva prestação do serviço por meio de banco de horas, para gozo posterior em momento oportuno, mediante autorização das respectivas chefias, nos termos do parecer jurídico constante no processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de novembro de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 48.243/2025 – fls. 2

ANEXO ÚNICO

QT	NOME	FUNÇÃO / CARGO
1	NELSON ROSA DE OLIVEIRA FILHO	COORDENADOR DA DEFESA CIVIL
2	ISABELA CRISTINA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
3	SANDRA APARECIDA MALATESTA DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL
4	TIAGO SILVA SANTOS	ASSESSOR DE GESTÃO
5	ANGELICA GRAZIELA DOS SANTOS BIBIANO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES TÉCNICAS
6	EDINEY MADRUGA GOMES DE LIMA JUNIOR	GERENTE DA DIVISÃO ANALISE MET. E ANALISE RISCOS
7	JUNIOR CESAR DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL
8	EDMILSON FREIRE NOBREGA	ASSESSOR DE GESTÃO
9	JOSE MARCOS CUSTODIO DA SILVA	ASSESSOR DE GESTÃO
10	CELSON ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS
11	LARISSA APARECIDA DA SILVA	ASSESSOR DE GESTÃO
12	NELSON SEBASTIÃO	OPERADOR DE MAQUINA
13	MARCUS VINICIUS NOGUEIRA PIRES	ASSESSOR DE GESTÃO
14	CLOVIS EDUARDO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15	SERGIO TREVEJO MESALIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16	CARLOS ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA II
17	GERSON ALMEIDA SANTOS	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
18	JOAO ALFREDO DA CRUZ	OPERADOR DE MAQUINA
19	GILVAN LEANDRO DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
20	EMILIANO ZAPATA PITER PELEGRINI	GERENTE DA DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIARIO
21	GUSTAVO BRITO CUNHA	GERENTE DA DIVISÃO DE ESTUDO E MONIT. DE INDICADORES URBANOS
22	LUCAS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS SENA	ASSESSOR DE GESTÃO
23	RUBENS SANTANA	GARI

LEI COMPLEMENTAR Nº 409, de 18 de novembro de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de Kit Natalino aos servidores públicos municipais de Ferraz de Vasconcelos e dá outras providências”.

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à aquisição e concessão de kit natalino aos servidores públicos municipais ativos, no âmbito da Administração Pública Municipal do Município de Ferraz de Vasconcelos, condicionada ao cumprimento de medidas de contraprestação vinculadas à melhoria do serviço público.

§ 1º Para fins do disposto no “caput” deste artigo, considera-se servidor municipal:

I – o ocupante de cargo de provimento efetivo ou aquele servidor que tenha adquirido estabilidade, nos termos da lei;

II – o ocupante de cargo de provimento em comissão;

III – o empregado público.

§ 2º Também farão jus ao kit natalino os estagiários com vínculo com a Administração Municipal, os Conselheiros Tutelares titulares que estiverem em exercício no mês de dezembro do corrente ano e os Secretários Municipais.

Art. 2º Será concedida apenas um kit natalino por servidor, independente do número de vínculos que tenha com a Administração Municipal.

Art. 3º O Kit Natalino constitui-se em benefício de caráter não remuneratório, de natureza motivacional, não integrando a remuneração do servidor para quaisquer efeitos legais e não se incorporando aos vencimentos.

Art. 4º A concessão será anual, no mês de dezembro, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as despesas decorrentes da aquisição.

Lei Complementar nº 409/2025 – fls. 2

Art. 5º A espécie, a quantidade e o formato do kit natalino, serão definidos por ato do Chefe do Poder Executivo e discriminados no edital de licitação a ser lançado para aquisição dos produtos.

Art. 6º Fará jus ao recebimento do Kit Natalino o servidor que, no período correspondente ao exercício do ano vigente, preencher cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

I – estar em efetivo exercício de suas funções no Município de Ferraz de Vasconcelos na data de 30 de novembro do ano correspondente;

II – não possuir penalidade disciplinar em vigor ou aplicada no ano corrente ou presente exercício;

III – ter cumprido, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) da carga horária mensal estabelecida para o cargo, no período de janeiro à novembro do corrente ano, ressalvadas as ausências consideradas como efetivo exercício, conforme previsão na Lei Complementar nº 167, de 13 de dezembro de 2005;

IV - alcançar os critérios de desempenho e comprometimento previstos nesta Lei.

Art. 7º Consideram-se medidas de contraprestação vinculadas à melhoria do serviço público, as seguintes:

I - Comprometimento e Assiduidade

a) frequência mínima de 95% (noventa e cinco por cento) no período avaliado, ressalvadas ausências justificadas;

b) pontualidade e colaboração nas atividades da unidade de lotação;

c) participação ativa em campanhas institucionais, eventos comunitários ou ações de interesse público promovidas pelo Município.

II - Qualificação e Desenvolvimento

a) participação em ação de capacitação ou treinamento interno ou externo;

III – Eficiência e Responsabilidade Funcional

a) zelo pelo patrimônio público, equipamentos, materiais e espaços sob sua responsabilidade;

b) colaboração para a redução de desperdícios e uso racional de recursos públicos.

IV - Conduta e Relacionamento

a) tratamento respeitoso e cortês com colegas, superiores e usuários do serviço público;

Lei Complementar nº 409/2025 – fls. 3

- b)** ausência de registro de comportamento inadequado, denúncias ou advertências formais;
- c)** espírito de cooperação e trabalho em equipe.

Art. 8º As medidas descritas no artigo anterior deverão ser avaliadas de forma proporcional à natureza das funções exercidas por cada servidor, garantindo igualdade de oportunidades de cumprimento dos critérios, ficando vedada qualquer discriminação ou preterição em razão do cargo, escolaridade ou função exercida.

Art. 9º O Kit Natalino instituído por esta Lei, reveste-se de uma cesta de gêneros alimentícios ou itens típicos das festividades natalinas, com valor de até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que poderá ser atualizado anualmente, através de Decreto, a partir de 1º de março de cada ano pela variação, no período, do Índice de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, observada a disponibilidade orçamentária e as regras de aquisição pública.

Art. 10. A concessão do Kit Natalino não gera direito adquirido, podendo ser revisto anualmente.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar os kits natalinos não retirados pelos servidores nas datas estabelecidas pela Administração, à doação ao Fundo Social de Solidariedade do Município para distribuição às pessoas de vulnerabilidade social atendidas pelo órgão.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos para o ano de 2026, ficando o Poder Executivo autorizado a prosseguir com a aquisição e distribuição do Kit Natalino no exercício de 2025, dispensando o cumprimento dos requisitos previstos nesta lei, de modo a garantir a boa-fé e a justiça nas relações administrativas que o município mantém com seus servidores.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de novembro de 2025.

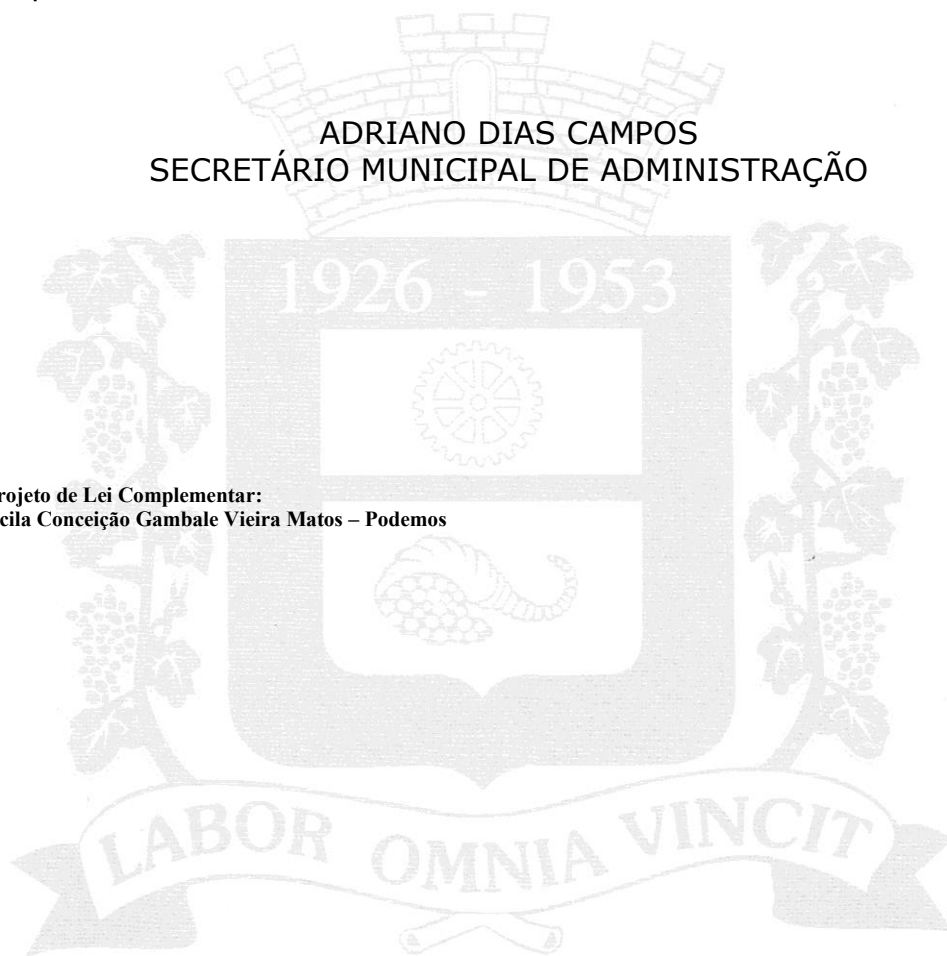
PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Lei Complementar nº 409/2025 – fls. 4

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autora do Projeto de Lei Complementar:
Prefeita Priscila Conceição Gambale Vieira Matos – Podemos



LEI COMPLEMENTAR Nº 410, de 18 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre modificações na Lei Complementar nº 402, de 11 de março de 2025, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a fornecer vale alimentação e kit natalino na forma que específica, e dá outras providências."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o artigo 2º, da Lei Complementar nº 402 de 11 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O valor do vale alimentação será de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) que poderá ser atualizado, através de Decreto, a partir de 1º de março de cada ano pela variação, no período, do Índice de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo."

Art. 2º Altera o artigo 4º, da Lei Complementar nº 402, de 11 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Nos casos de acúmulo regular de cargos, empregos públicos ou funções, no âmbito desta Administração Municipal, o servidor será beneficiado em ambos os cargos."

Art. 3º Altera o artigo 5º, da Lei Complementar nº 402 de 11 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Até que seja efetivado o fornecimento do cartão magnético ou outra forma assemelhada, conforme previsto no "caput" do Art. 1º, o benefício será concedido em pecúnia."

Art. 4º Ficam revogados os artigos 6º e 7º da Lei Complementar nº 402 de 11 de março de 2025.

Lei Complementar nº 410/2025 – fls. 2

Art. 5º A ementa da Lei Complementar nº 402, de 11 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a fornecer aos servidores vale alimentação na forma que especifica, e dá outras providências.”

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o artigo 5º, do Decreto nº 7.090, de 12 de março de 2025.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de novembro de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autora do Projeto de Lei Complementar:
Prefeita Priscila Conceição Gambalé Vieira Matos – Podemos

SECRETARIA DE CULTURA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 SMCT

FOMENTO A CULTURA NEGRA – 25 ANOS DA SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA EM FERRAZ DE VASCONCELOS

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, retifica o **ANEXO XVI – CRONOGRAMA** do Edital Nº 002/2025, que passa a vigorar com os novos prazos estabelecidos a seguir:

**ANEXO XVI
CRONOGRAMA DO EDITAL (RETIFICADO)**

FASE/AÇÃO	DATA/PRAZOS
Publicação	04/11/2025
Período de inscrições	05/11 a 02/12/2025 as 17hs (RETIFICADA)
Análise documental dos inscritos	03/12/2025
Publicação de Inscritos Habilitados e Inabilitados	09/12/2025 - BOM
Período de interposição de Recurso	10/12 – 12/12/2025
Análise de Recurso	15/12/2025
Publicação de Inscritos Habilitados e Inabilitados pós Recurso	16/12/2025 - BOM
Análise de Projetos	17/12 a 23/12/2025
Publicação dos projetos aprovados, suplentes e desclassificados	30/12/2025 - BOM
Período de interposição de recurso	05/01/2026 – 07/01/2026
Análise de Recurso	08/01/2026
Publicação dos projetos aprovados, suplentes e desclassificados pós recurso	13/01/2026 - BOM
Assinatura do Termo de Execução Cultural pelos proponentes	14/01 a 15/01/2026
Repasse dos recursos aos proponentes (previsão)	A partir de 19/01/2026

A presente retificação se faz necessária em razão de instabilidade global de conexão registrada durante o período de inscrições, a qual impossibilitou a efetivação do procedimento por parte dos interessados. Diante disso, ficam prorrogadas as inscrições por mais 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta retificação.

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Secretária Municipal de
Cultura e Turismo

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



SECRETARIA DE FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 22425/2025 - AUTO DE NOTIFICAÇÃO 22341, CONSULTORIO OLIVEIRA LTDA CPF/CNPJ: 49.554.673/0001/82 LOCAL DOS FATOS: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 50 SALA 02, VILA ROMANOPOLIS - FERRAZ DE VASCONCELOS - SP. FATO OCORRIDO: APRESENTAR CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRAÇÃO: LEI MUNICIPAL 1408/1983 ARTIGO 08º E 09º. SANÇÃO PREVISTA: **MULTA E INTERDIÇÃO**. ENVIADO VIA A. R O AUTO DE NOTIFICAÇÃO. **PRAZO DE 10 DIAS** PARA APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 14971/2025 - AUTO DE INFRAÇÃO ELETRONICO, NIVALDO LUIZ DE SANTANA 12527969860 CPF/CNPJ: 24.958.021/0001-82 LOCAL DOS FATOS: RUA ESTRADA DO PREJU, 630 CIDADE MIGUEL BRADA – SUZANO/SP - FATO OCORRIDO: NÃO ATENDIMENTO DA INTIMAÇÃO. LEI MUNICIPAL 1408/1983 ARTIGO 08º E 09º. SANÇÃO PREVISTA: **MULTA E INTERDIÇÃO**. ENVIADO VIA A. R O AUTO DE INTIMAÇÃO **PRAZO DE 8 DIAS**. MULTA NO VALOR DE 100% BASE DO ARTIGO 8º E 10% VALOR BASE NO ARTIGO 9º.

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 20602/2025 -AUTO DE NOTIFICAÇÃO 22340, RODOLFO CAMPOS SEKI CPF/CNPJ: 22.600.745/0001-24 LOCAL DOS FATOS: RUA JOSEPHINA FREGONESE CAUVILLA, 140, VILA JAMIL - FERRAZ DE VASCONCELOS - SP. FATO OCORRIDO: NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 22340. APRESENTAR CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRAÇÃO: LEI MUNICIPAL 1408/1983 ARTIGO 08º E 09º. SANÇÃO PREVISTA: **MULTA E INTERDIÇÃO**. ENVIADO VIA A.R O AUTO DE NOTIFICAÇÃO. **PRAZO DE 15 DIAS** PARA APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 14971/2025 -AUTO DE NOTIFICAÇÃO 22339, JOSUE DA SILVA FERREIRA CPF/CNPJ: 28.901.701/0001-10 LOCAL DOS FATOS: RUA ANTONIO SCHIAVINATI, 169 CIDADE KEMEL - FERRAZ DE VASCONCELOS - SP. FATO OCORRIDO: NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 22339. NÃO ATENDIMENTO AO AUTO DE NOTIFICAÇÃO: LEI MUNICIPAL 1408/1983 ARTIGO 08º E 09º. SANÇÃO PREVISTA: **MULTA E INTERDIÇÃO**. ENVIADO VIA A.R O AUTO DE NOTIFICAÇÃO. MULTA NO VALOR DE 100% BASE DO ARTIGO 8º E 10% VALOR BASE NO ARTIGO 9º.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Transparência Fiscal Recolhimento das despesas Extraorçamentária 5º Bimestre do exercício de 2025

Pedro Paulo Teixeira Junior, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições vem através do presente, ilustrar os devidos recolhimentos dos passivos registrados como extraorçamentária do 5º Bimestre de 2025, nos moldes do Art. 48-A da Lei Complementar n.º 101/2000.

A Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por força dos preceitos do inciso II do Art. 48-A da Lei Complementar n.º 101/2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, passa a demonstrar através dos quadros abaixo a composição de recolhimento das despesas públicas escrituradas através do regime de extraorçamentária, cujo os respectivos valores foram repassados aos credores correspondentes, demonstrando que todos os compromissos retidos pela Administração Pública Municipal foram devidamente repassados e quitados até o fechamento do **5º bimestre do corrente exercício**, conforme detalhamento abaixo:

EXTRAORÇAMENTÁRIA						
5º BIMESTRE/2025						
NUMERO	ORDEM	DATA PROGR.	CREDOR		VALOR	
4	21	05/02/2025	00577	CIA DE SEGURO MINAS BRASIL	R\$	36.068,70
4	87	10/03/2025	00577	CIA DE SEGURO MINAS BRASIL	R\$	35.973,56
4	149	04/04/2025	00577	CIA DE SEGURO MINAS BRASIL	R\$	35.864,30
4	201	07/05/2025	00577	CIA DE SEGURO MINAS BRASIL	R\$	35.994,32
4	248	05/06/2025	00577	CIA DE SEGURO MINAS BRASIL	R\$	36.458,08
4	307	04/07/2025	00577	CIA DE SEGURO MINAS BRASIL	R\$	35.784,84
4	408	06/08/2025	00577	CIA DE SEGURO MINAS BRASIL	R\$	35.668,65
4	472	04/09/2025	00577	CIA DE SEGURO MINAS BRASIL	R\$	35.817,81
4	513	02/10/2025	00577	CIA DE SEGURO MINAS BRASIL	R\$	35.870,97
4	579	05/11/2025	00577	CIA DE SEGURO MINAS BRASIL	R\$	35.800,59
SUBTOTAL:					R\$	359.301,82
5	20	05/02/2025	00578	SIND TRAB PUBL MUNIC DE F VASCONCELO	R\$	4.745,62
5	86	10/03/2025	00578	SIND TRAB PUBL MUNIC DE F VASCONCELO	R\$	4.751,50



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

5	150	04/04/2025	00578 SIND TRAB PUBL MUNIC DE F VASCONCELO	R\$	5.022,32	
5	202	07/05/2025	00578 SIND TRAB PUBL MUNIC DE F VASCONCELO	R\$	5.206,59	
5	247	05/06/2025	00578 SIND TRAB PUBL MUNIC DE F VASCONCELO	R\$	5.127,96	
5	309	04/07/2025	00578 SIND TRAB PUBL MUNIC DE F VASCONCELO	R\$	5.071,78	
5	411	06/08/2025	00578 SIND TRAB PUBL MUNIC DE F VASCONCELO	R\$	5.305,15	
5	474	04/09/2025	00578 SIND TRAB PUBL MUNIC DE F VASCONCELO	R\$	5.305,15	
5	514	02/10/2025	00578 SIND TRAB PUBL MUNIC DE F VASCONCELO	R\$	5.866,00	
5	578	05/11/2025	00578 SIND TRAB PUBL MUNIC DE F VASCONCELO	R\$	6.214,57	
SUBTOTAL:				R\$	52.616,64	
13	335	30/06/2025	00585 SALARIO MATERNIDADE	R\$	3.030,49	
13	335	15/07/2025	00585 SALARIO MATERNIDADE	-R\$	3.030,49	
SUBTOTAL:				R\$	-	
18	19	05/02/2025	01588 ARM ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	R\$	4.043,60	Adimplente
18	85	10/03/2025	01588 ARM ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	R\$	3.860,40	
18	151	04/04/2025	01588 ARM ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	R\$	3.817,40	
18	203	07/05/2025	01588 ARM ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	R\$	3.817,40	
18	245	05/06/2025	01588 ARM ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	R\$	3.867,90	
18	308	04/07/2025	01588 ARM ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	R\$	4.040,20	
18	409	06/08/2025	01588 ARM ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	R\$	3.837,20	
18	473	04/09/2025	01588 ARM ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	R\$	3.870,80	
18	515	02/10/2025	01588 ARM ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	R\$	3.899,80	
18	577	05/11/2025	01588 ARM ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	R\$	3.870,80	
SUBTOTAL:				R\$	38.925,50	
33	49	05/02/2025	04310 CONTRIBUICAO IPREM	R\$	715,15	Adimplente
33	83	07/03/2025	04310 CONTRIBUICAO IPREM	R\$	715,15	
33	123	04/04/2025	04310 CONTRIBUICAO IPREM	R\$	715,15	
33	183	07/05/2025	04310 CONTRIBUICAO IPREM	R\$	715,15	
33	242	05/06/2025	04310 CONTRIBUICAO IPREM	R\$	715,15	
33	334	04/07/2025	04310 CONTRIBUICAO IPREM	R\$	715,15	
33	391	06/08/2025	04310 CONTRIBUICAO IPREM	R\$	715,15	
33	475	04/09/2025	04310 CONTRIBUICAO IPREM	R\$	715,15	
33	508	02/10/2025	04310 CONTRIBUICAO IPREM	R\$	715,15	
33	575	05/11/2025	04310 CONTRIBUICAO IPREM	R\$	715,15	
SUBTOTAL:				R\$	7.151,50	
60	4	08/01/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	11.042,48	Adimplente
60	3	08/01/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	11.242,56	
60	6	29/01/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	41.903,39	
60	7	29/01/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	8.927,68	
60	8	29/01/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	1.757,72	
60	9	29/01/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	3.858,07	
60	11	29/01/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	1.418,34	
60	12	31/01/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	9.016,95	
60	14	31/01/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	308,00	
60	58	20/02/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	22.295,02	
60	59	20/02/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	40.183,50	Adimplente



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

60	60	20/02/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	406,06	Adimplente
60	61	28/02/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	506,00	
60	64	28/02/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	334,33	
60	65	28/02/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	331,65	
60	66	28/02/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	8.927,68	
60	62	28/02/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	818,42	
60	63	28/02/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	7.485,64	
60	68	28/02/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	6.482,75	
60	72	28/02/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	7.932,84	
60	107	14/03/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	4.626,94	
60	110	14/03/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	6.528,86	Adimplente
60	109	14/03/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	406,06	
60	111	14/03/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	16.499,88	
60	113	20/03/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	8.927,68	
60	114	20/03/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	682,78	
60	115	26/03/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	4.178,37	
60	116	26/03/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	10.869,34	
60	118	28/03/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	35.369,94	
60	119	28/03/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	3.141,24	
60	120	28/03/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	3.094,33	Adimplente
60	121	28/03/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	7.250,06	
60	122	28/03/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	2.615,26	
60	156	03/04/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	4.077,44	
60	157	03/04/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	699,76	
60	167	17/04/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	1.012,00	
60	164	17/04/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	1.360,52	
60	165	17/04/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	2.809,62	
60	166	17/04/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	2.462,58	
60	168	25/04/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	2.473,66	Adimplente
60	169	25/04/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	2.035,75	
60	170	25/04/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	1.054,62	
60	171	25/04/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	352,24	
60	172	25/04/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	4.077,44	
60	176	30/04/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	53.502,01	
60	178	29/04/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	7.250,06	
60	179	29/04/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	8.927,68	
60	180	29/04/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	11.728,14	
60	177	30/04/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	1.719,47	Adimplente
60	182	30/04/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	7.184,61	
60	215	09/05/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	406,06	
60	216	09/05/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	3.151,35	
60	218	13/05/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	323,38	
60	221	15/05/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	190,56	
60	222	19/05/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	3.736,57	
60	223	20/05/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	22.776,70	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

60	224	20/05/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	2.760,49	
60	225	27/05/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	9.295,39	
60	226	27/05/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	7.450,41	
60	227	27/05/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	4.459,14	
60	230	30/05/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	7.250,06	Adimplente
60	231	30/05/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	3.053,60	
60	232	30/05/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	1.687,32	
60	233	30/05/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	550,00	
60	234	30/05/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	5.472,87	
60	235	30/05/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	35.050,25	
60	236	30/05/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	1.000,98	
60	237	30/05/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	3.468,47	
60	238	30/05/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	3.379,44	
60	271	06/06/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	9.763,58	Adimplente
60	272	06/06/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	10.458,74	
60	278	10/06/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	1.377,95	
60	281	12/06/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	2.577,66	
60	282	12/06/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	25.719,99	
60	284	13/06/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	5.847,20	
60	285	16/06/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	260,63	
60	286	18/06/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	1.012,00	
60	287	18/06/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	8.927,68	
60	288	18/06/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	7.899,15	
60	289	18/06/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	27.250,25	Adimplente
60	290	18/06/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	1.305,45	
60	291	18/06/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	565,77	
60	292	18/06/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	613,36	
60	293	24/06/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	2.912,45	
60	294	26/06/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	4.910,86	
60	297	27/06/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	11.967,50	
60	298	27/06/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	4.459,14	
60	299	27/06/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	18.786,67	
60	300	27/06/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	29.612,88	
60	302	27/06/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	7.576,18	Adimplente
60	303	30/06/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	25.519,75	
60	305	30/06/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	3.053,60	
60	340	03/07/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	44.377,23	
60	342	10/07/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	426,83	
60	348	16/07/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	4.002,67	
60	349	16/07/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	1.949,38	
60	350	18/07/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	100.753,99	
60	351	18/07/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	47,49	
60	356	18/07/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	385,49	
60	355	18/07/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	3.361,00	Adimplente
60	354	18/07/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	4.752,46	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

60	360	22/07/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	11.653,62	Adimplente
60	361	22/07/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	673,69	
60	362	24/07/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	14.505,26	
60	363	24/07/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	24.366,34	
60	364	24/07/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	2.100,44	
60	367	24/07/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	8.927,68	
60	366	24/07/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	29.645,88	
60	368	25/07/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	2.323,36	
60	379	30/07/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	30.970,51	
60	380	30/07/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	1.338,47	
60	381	30/07/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	8.034,91	Adimplente
60	382	30/07/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	8.964,08	
60	383	30/07/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	3.053,60	
60	385	30/07/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	1.087,74	
60	388	31/07/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	506,00	
60	390	31/07/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	8.614,21	
60	422	06/08/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	4.120,78	
60	423	08/08/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	394,55	
60	424	08/08/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	1.319,12	
60	428	11/08/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	17.340,63	Adimplente
60	431	12/08/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	1.795,78	
60	432	12/08/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	1.313,62	
60	434	13/08/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	1.447,83	
60	435	18/08/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	2.150,43	
60	436	18/08/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	381,70	
60	438	20/08/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	911,44	
60	439	20/08/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	4.077,44	
60	440	20/08/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	1.340,69	
60	441	20/08/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	9.265,67	Adimplente
60	442	20/08/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	3.384,22	
60	443	20/08/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	45.022,26	
60	444	20/08/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	924,25	
60	445	27/08/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	506,00	
60	446	27/08/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	9.652,50	
60	448	29/08/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	78.462,34	
60	449	29/08/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	7.576,18	
60	450	29/08/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	47.456,38	
60	451	29/08/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	8.927,68	Adimplente
60	452	29/08/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	17.057,00	
60	453	29/08/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	3.185,84	
60	454	29/08/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	440,00	
60	485	15/09/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	4.326,59	
60	486	17/09/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	707,21	
60	487	19/09/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	82.312,63	
60	488	19/09/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	29.945,33	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

60	489	19/09/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	8.927,68	Adimplente
60	490	19/09/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	1.678,77	
60	491	19/09/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	506,00	
60	493	19/09/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	7.576,18	
60	495	26/09/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	6.561,34	Adimplente
60	496	26/09/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	1.486,52	
60	497	26/09/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	54.962,73	
60	504	30/09/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	8.210,47	
60	505	30/09/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	890,81	
60	532	30/09/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	8.927,68	
60	541	09/10/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	465,35	
60	542	09/10/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	268,24	
60	546	15/10/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	342,13	
60	547	16/10/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	224,04	
60	548	17/10/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	269,72	Adimplente
60	549	21/10/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	9.645,68	
60	550	20/10/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	4.448,62	
60	551	20/10/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	30.244,79	
60	552	20/10/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	2.541,95	
60	553	20/10/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	42.279,04	
60	554	20/10/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	506,00	
60	568	29/10/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	1.874,87	
60	569	31/10/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	1.421,55	
60	570	31/10/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	15.159,88	Adimplente
60	571	31/10/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	8.745,77	
60	572	31/10/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	165.075,14	
60	573	31/10/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	4.266,58	
60	595	13/11/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	2.885,92	
60	596	14/11/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	2.966,09	
60	597	17/11/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	2.973,00	
60	600	19/11/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	2.591,63	
60	601	19/11/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	6.064,77	
60	602	19/11/2025	02761 I N S S -CESSAO DE MAO DE OBRA	R\$	990,00	
SUBTOTAL:				R\$	1.838.486,26	
254	56	20/02/2025	00526 I N S S	R\$	861.059,47	Adimplente
254	106	19/03/2025	00526 I N S S	R\$	1.454.918,57	
254	155	15/04/2025	00526 I N S S	R\$	1.634.154,56	
254	217	30/04/2025	00526 I N S S	R\$	2.976.130,68	
254	220	19/05/2025	00526 I N S S	R\$	1.640.628,18	
254	276	17/06/2025	00526 I N S S	R\$	1.646.978,87	
254	280	30/05/2025	00526 I N S S	R\$	4.893.537,83	
254	358	17/07/2025	00526 I N S S	R\$	1.696.196,71	
254	429	19/08/2025	00526 I N S S	R\$	1.613.681,26	
254	484	19/09/2025	00526 I N S S	R\$	1.648.111,39	
254	544	17/10/2025	00526 I N S S	R\$	1.637.525,68	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

254	594	18/11/2025	00526 I N S S	R\$	1.681.413,57	
254	604	25/11/2025	00526 I N S S	R\$	390,00	
SUBTOTAL:				R\$	23.384.726,77	
275	18	05/02/2025	10776 PLENA SAUDE LTDA	R\$	124.498,77	Adimplente
275	84	10/03/2025	10776 PLENA SAUDE LTDA	R\$	121.119,36	
275	152	04/04/2025	10776 PLENA SAUDE LTDA	R\$	116.680,03	
275	204	07/05/2025	10776 PLENA SAUDE LTDA	R\$	116.047,05	
275	243	05/06/2025	10776 PLENA SAUDE LTDA	R\$	112.136,62	
275	310	10/07/2025	10776 PLENA SAUDE LTDA	R\$	110.445,85	
275	410	06/08/2025	10776 PLENA SAUDE LTDA	R\$	108.657,38	
275	468	08/09/2025	10776 PLENA SAUDE LTDA	R\$	105.806,87	
275	519	02/10/2025	10776 PLENA SAUDE LTDA	R\$	105.282,22	
275	592	12/11/2025	10776 PLENA SAUDE LTDA	R\$	105.602,96	
SUBTOTAL:				R\$	1.126.277,11	
313	22	05/02/2025	11333 BANCO COOPERATIVO SICREDI	R\$	24.814,44	Adimplente
313	94	10/03/2025	11333 BANCO COOPERATIVO SICREDI	R\$	25.632,52	
313	144	04/04/2025	11333 BANCO COOPERATIVO SICREDI	R\$	24.878,71	
313	194	07/05/2025	11333 BANCO COOPERATIVO SICREDI	R\$	24.580,56	
313	255	05/06/2025	11333 BANCO COOPERATIVO SICREDI	R\$	23.600,20	
313	311	04/07/2025	11333 BANCO COOPERATIVO SICREDI	R\$	23.600,20	
313	401	06/08/2025	11333 BANCO COOPERATIVO SICREDI	R\$	23.600,20	
313	469	04/09/2025	11333 BANCO COOPERATIVO SICREDI	R\$	24.657,32	
313	509	02/10/2025	11333 BANCO COOPERATIVO SICREDI	R\$	24.657,32	
313	586	05/11/2025	11333 BANCO COOPERATIVO SICREDI	R\$	24.657,32	
SUBTOTAL:				R\$	244.678,79	
333	25	05/02/2025	00962 BANCO BRADESCO S/A	R\$	2.449,70	Adimplente
333	90	10/03/2025	00962 BANCO BRADESCO S/A	R\$	2.244,00	
333	147	04/04/2025	00962 BANCO BRADESCO S/A	R\$	2.244,00	
333	198	07/05/2025	00962 BANCO BRADESCO S/A	R\$	2.244,00	
333	252	05/06/2025	00962 BANCO BRADESCO S/A	R\$	2.244,00	
333	313	04/07/2025	00962 BANCO BRADESCO S/A	R\$	988,29	
333	406	06/08/2025	00962 BANCO BRADESCO S/A	R\$	988,29	
333	471	04/09/2025	00962 BANCO BRADESCO S/A	R\$	988,29	
333	510	02/10/2025	00962 BANCO BRADESCO S/A	R\$	506,55	
333	582	05/11/2025	00962 BANCO BRADESCO S/A	R\$	506,55	
SUBTOTAL:				R\$	15.403,67	
343	23	05/02/2025	00540 BANCO DO BRASIL S/A	R\$	201.423,43	Adimplente
343	88	10/03/2025	00540 BANCO DO BRASIL S/A	R\$	202.654,69	
343	153	04/04/2025	00540 BANCO DO BRASIL S/A	R\$	198.232,59	
343	200	07/05/2025	00540 BANCO DO BRASIL S/A	R\$	194.076,01	
343	250	05/06/2025	00540 BANCO DO BRASIL S/A	R\$	198.586,80	
343	314	04/07/2025	00540 BANCO DO BRASIL S/A	R\$	200.450,08	
343	407	06/08/2025	00540 BANCO DO BRASIL S/A	R\$	203.813,06	
343	467	04/09/2025	00540 BANCO DO BRASIL S/A	R\$	209.430,45	
343	516	02/10/2025	00540 BANCO DO BRASIL S/A	R\$	209.112,86	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

343	580	05/11/2025	00540 BANCO DO BRASIL S/A	R\$	207.905,52	Adimplente
SUBTOTAL:				R\$	2.025.685,49	
344	27	05/02/2025	09568 BANCO PANAMERICANO	R\$	2.769,22	
344	92	10/03/2025	09568 BANCO PANAMERICANO	R\$	2.561,62	
344	146	04/04/2025	09568 BANCO PANAMERICANO	R\$	2.561,62	
344	196	07/05/2025	09568 BANCO PANAMERICANO	R\$	2.467,60	
344	253	05/06/2025	09568 BANCO PANAMERICANO	R\$	2.561,62	
344	312	04/07/2025	09568 BANCO PANAMERICANO	R\$	2.354,02	
344	403	06/08/2025	09568 BANCO PANAMERICANO	R\$	2.354,02	
344	470	04/09/2025	09568 BANCO PANAMERICANO	R\$	2.354,02	
344	511	02/10/2025	09568 BANCO PANAMERICANO	R\$	1.726,31	Adimplente
344	584	05/11/2025	09568 BANCO PANAMERICANO	R\$	1.498,65	
345	24	05/02/2025	00539 BANCO SANTANDER S/A	R\$	760.473,37	
345	89	10/03/2025	00539 BANCO SANTANDER S/A	R\$	786.373,06	
345	148	04/04/2025	00539 BANCO SANTANDER S/A	R\$	791.843,06	
345	199	07/05/2025	00539 BANCO SANTANDER S/A	R\$	801.095,67	
345	251	05/06/2025	00539 BANCO SANTANDER S/A	R\$	836.976,48	
345	337	04/07/2025	00539 BANCO SANTANDER S/A	R\$	830.985,13	
345	413	06/08/2025	00539 BANCO SANTANDER S/A	R\$	839.047,19	
345	477	04/09/2025	00539 BANCO SANTANDER S/A	R\$	867.061,88	
345	517	02/10/2025	00539 BANCO SANTANDER S/A	R\$	849.236,24	Adimplente
345	581	05/11/2025	00539 BANCO SANTANDER S/A	R\$	905.292,65	
SUBTOTAL:				R\$	8.291.593,43	
346	26	07/02/2025	03604 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EMPRESTIMO	R\$	354.175,33	
346	160	10/03/2025	03604 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EMPRESTIMO	R\$	351.914,07	
346	133	04/04/2025	03604 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EMPRESTIMO	R\$	367.052,12	
346	197	08/05/2025	03604 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EMPRESTIMO	R\$	373.330,60	
346	249	03/06/2025	03604 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EMPRESTIMO	R\$	421.359,75	
346	336	03/07/2025	03604 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EMPRESTIMO	R\$	382.527,24	
346	412	07/08/2025	03604 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EMPRESTIMO	R\$	390.825,40	
346	476	04/09/2025	03604 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EMPRESTIMO	R\$	395.385,65	
346	518	07/10/2025	03604 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EMPRESTIMO	R\$	411.956,12	Adimplente
346	583	07/11/2025	03604 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EMPRESTIMO	R\$	413.541,87	
SUBTOTAL:				R\$	3.862.068,15	
347	16	31/01/2025	00584 SALARIO FAMILIA	R\$	1.170,00	
347	70	28/02/2025	00584 SALARIO FAMILIA	R\$	585,00	
347	158	31/03/2025	00584 SALARIO FAMILIA	R\$	1.105,00	
347	174	30/04/2025	00584 SALARIO FAMILIA	R\$	325,00	
347	228	30/05/2025	00584 SALARIO FAMILIA	R\$	520,00	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

347	295	30/06/2025	00584	SALARIO FAMILIA	R\$	260,00	Adimplente
347	387	31/07/2025	00584	SALARIO FAMILIA	R\$	325,00	
347	456	29/08/2025	00584	SALARIO FAMILIA	R\$	650,00	
347	536	30/09/2025	00584	SALARIO FAMILIA	R\$	390,00	
347	557	28/10/2025	00584	SALARIO FAMILIA	R\$	65,00	
SUBTOTAL:					R\$	5.395,00	
348	15	31/01/2025	00585	SALARIO MATERNIDADE	R\$	51.544,11	Adimplente
348	71	28/02/2025	00585	SALARIO MATERNIDADE	R\$	55.230,69	
348	159	31/03/2025	00585	SALARIO MATERNIDADE	R\$	51.005,00	
348	175	30/04/2025	00585	SALARIO MATERNIDADE	R\$	36.336,91	
348	229	30/05/2025	00585	SALARIO MATERNIDADE	R\$	50.258,41	
348	296	30/06/2025	00585	SALARIO MATERNIDADE	R\$	49.292,34	
348	359	15/07/2025	00585	SALARIO MATERNIDADE	R\$	3.030,49	
348	386	31/07/2025	00585	SALARIO MATERNIDADE	R\$	33.663,90	
348	455	29/08/2025	00585	SALARIO MATERNIDADE	R\$	29.445,72	
348	537	30/09/2025	00585	SALARIO MATERNIDADE	R\$	14.390,61	
348	558	28/10/2025	00585	SALARIO MATERNIDADE	R\$	19.666,51	
SUBTOTAL:					R\$	393.864,69	
349	29	05/02/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	9.584,05	Adimplente
349	30	05/02/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	926,89	
349	31	05/02/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	4.470,59	
349	32	05/02/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	577,37	
349	35	05/02/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	405,15	
349	36	05/02/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	7.785,14	
349	37	05/02/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	759,00	
349	38	05/02/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	18.057,42	
349	52	05/02/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	8.577,02	
349	50	05/02/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	16.388,51	
349	51	06/02/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	854,29	Adimplente
349	57	12/02/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	835,60	
349	73	07/03/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	11.386,33	
349	74	07/03/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	12.611,14	
349	75	07/03/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	926,89	
349	76	07/03/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	10.783,10	
349	77	07/03/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	1.649,36	
349	78	07/03/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	10.472,96	
349	79	07/03/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	16.305,91	
349	80	07/03/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	1.000,30	
349	81	07/03/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	11.726,17	Adimplente
349	82	07/03/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	759,00	
349	134	04/04/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	15.705,35	
349	135	04/04/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	967,75	
349	136	04/04/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	9.126,96	
349	137	04/04/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	1.587,53	
349	138	04/04/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	13.884,87	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

349	139	04/04/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	16.847,27	Adimplente
349	140	04/04/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	12.069,18	
349	141	04/04/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	57,07	
349	142	04/04/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	14.011,90	
349	143	04/04/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	804,00	
349	184	07/05/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	13.951,85	
349	185	07/05/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	1.019,48	
349	186	07/05/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	10.416,31	
349	187	07/05/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	2.513,20	
349	188	07/05/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	11.910,25	
349	189	07/05/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	20.515,61	Adimplente
349	190	07/05/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	15.856,66	
349	191	07/05/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	424,86	
349	192	07/05/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	14.923,85	
349	193	07/05/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	804,00	
349	239	05/06/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	17.266,85	
349	241	05/06/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	2.477,90	
349	244	05/06/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	13.418,03	
349	246	05/06/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	14.039,28	
349	256	05/06/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	471,54	Adimplente
349	257	05/06/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	13.163,10	
349	258	05/06/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	12.591,46	
349	259	05/06/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	804,00	
349	273	05/06/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	11.773,05	
349	274	06/06/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	810,99	
349	316	04/07/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	804,00	
349	318	04/07/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	22.163,37	
349	319	04/07/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	15.881,87	
349	320	04/07/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	2.545,70	Adimplente
349	321	04/07/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	22.431,78	
349	322	04/07/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	12.115,29	
349	323	04/07/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	471,54	
349	324	04/07/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	19.900,09	
349	344	04/07/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	15.902,25	
349	345	11/07/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	1.492,18	
349	426	06/08/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	72.515,78	
349	425	07/08/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	1.994,87	
349	479	04/09/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	93.257,23	Adimplente
349	480	05/09/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	1.491,27	
349	530	02/10/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	83.435,54	
349	531	03/10/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	1.688,33	
349	589	05/11/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	85.821,59	
349	588	06/11/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	1.018,48	
349	598	18/11/2025	00580	PENSAO ALIMENTICIA	R\$	3.142,80	
SUBTOTAL:					R\$	869.130,30	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

373	28	05/02/2025	12303 SICOOB CONFEDERACAO NACIONAL DAS COO	R\$	46.912,86	Adimplente
373	93	10/03/2025	12303 SICOOB CONFEDERACAO NACIONAL DAS COO	R\$	51.458,78	
373	145	04/04/2025	12303 SICOOB CONFEDERACAO NACIONAL DAS COO	R\$	59.373,95	
373	195	07/05/2025	12303 SICOOB CONFEDERACAO NACIONAL DAS COO	R\$	59.457,07	
373	254	05/06/2025	12303 SICOOB CONFEDERACAO NACIONAL DAS COO	R\$	59.822,84	
373	315	04/07/2025	12303 SICOOB CONFEDERACAO NACIONAL DAS COO	R\$	59.684,72	
373	402	06/08/2025	12303 SICOOB CONFEDERACAO NACIONAL DAS COO	R\$	59.490,10	
373	478	04/09/2025	12303 SICOOB CONFEDERACAO NACIONAL DAS COO	R\$	59.309,58	
373	512	02/10/2025	12303 SICOOB CONFEDERACAO NACIONAL DAS COO	R\$	59.400,88	
373	585	05/11/2025	12303 SICOOB CONFEDERACAO NACIONAL DAS COO	R\$	56.398,70	
SUBTOTAL:				R\$	571.309,48	
395	494	24/09/2025	12383 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$	502.387,06	
SUBTOTAL:				R\$	502.387,06	
401	10	31/01/2025	12434 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO	R\$	1.389,65	Adimplente
401	17	04/02/2025	12434 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO	R\$	519,79	
401	54	11/02/2025	12434 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO	R\$	1.251,75	
401	69	21/02/2025	12434 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO	R\$	204.711,45	
401	117	28/03/2025	12434 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO	R\$	1.350,04	
401	161	10/04/2025	12434 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO	R\$	275,81	
401	162	15/04/2025	12434 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO	R\$	21,21	
401	173	24/04/2025	12434 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO	R\$	204.711,45	
401	270	04/06/2025	12434 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO	R\$	1.577,20	
401	283	13/06/2025	12434 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO	R\$	76,08	
401	339	03/07/2025	12434 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO	R\$	2.928,76	Adimplente
401	341	10/07/2025	12434 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO	R\$	9,59	
401	419	06/08/2025	12434 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO	R\$	2.831,01	
401	421	06/08/2025	12434 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO	R\$	821,84	
401	447	27/08/2025	12434 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO	R\$	1.720,91	
401	502	24/09/2025	12434 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO	R\$	1.032,86	
401	533	01/10/2025	12434 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO	R\$	430.253,46	
401	543	10/10/2025	12434 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO	R\$	299,85	
SUBTOTAL:				R\$	855.782,71	
446	277	17/06/2025	01964 CAIXA ECONOMICA FEDERAL (FGTS)	R\$	637,00	Adimplente
446	347	17/07/2025	01964 CAIXA ECONOMICA FEDERAL (FGTS)	R\$	1.425,94	
446	430	19/08/2025	01964 CAIXA ECONOMICA FEDERAL (FGTS)	R\$	2.602,47	
446	483	18/09/2025	01964 CAIXA ECONOMICA FEDERAL (FGTS)	R\$	5.114,84	
446	545	17/10/2025	01964 CAIXA ECONOMICA FEDERAL (FGTS)	R\$	3.889,15	
446	593	18/11/2025	01964 CAIXA ECONOMICA FEDERAL (FGTS)	R\$	3.889,15	
SUBTOTAL:				R\$	17.558,55	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

474	599	18/11/2025	15549 PEGCARD LTDA	R\$	11.632,36	
				SUBTOTAL:	R\$ 11.632,36	
<i>Nota: Informações extraída do sistema financeiro do município onde não é possível incluir acento gráfico</i>						

No mais, prezando pelos princípios da transparência fiscal e contábil desta Administração Pública Municipal, ficam os efeitos desta publicação para fins de acompanhamento e fiscalização das contas ordinárias de 2025 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, firmando que todas as informações constantes no seu teor são factuais e fidedignas perante os livros contábeis desta municipalidade.

Outrossim, ilustro que as informações disponibilizadas através da publicação em epígrafe poderão ser corroboradas e acompanhadas através do Portal da Transparência desta Municipalidade, nos termos da Lei Federal n.º 12.527/2011.

Ferraz de Vasconcelos, 25 de novembro de 2025;

PEDRO PAULO
TEIXEIRA
JUNIOR:3332821
3856

Assinado digitalmente por PEDRO PAULO
TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=29796279000143, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPP A3, OU=
(em branco), CN=PEDRO PAULO TEIXEIRA
JUNIOR:33328213856
Ração: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.25 09:32:35-03007
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE OBRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7543/2025 – **ELIANE LIMA DA SILVA – CANCELADO O AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21330** – APRESENTAR ALVARÁ - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO Nº 13.0012.0007-0000

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21439 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 8945/2023 - AO SR(A) **ROGÉRIO CARDOSO DE SOUSA E OUTROS** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA MARIA TERESA, 87 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – AO NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21378 DENTRO DO PRAZO LEGAL - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 24.0013.0001-000, SITO A RUA MARIA TERESA, 87 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: NT LOTE: 60. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º 6º E 15º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21441 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 22103/2023 - AO SR(A) **ANTONIO ALVES VIANA** – ENDEREÇO DE ENTREGA: AV. QUINZE DE NOVEMBRO, 1130 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – AO NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21379 – DENTRO DO PRAZO LEGAL- LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 25.0001.0076-000, SITO A AV. QUINZE DE NOVEMBRO, 1130 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 65 LOTE: P/33-B. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 17º § 3º, 27º DA LEI 3240/15.



Prefeitura da cidade de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE INÍCIO DE OBRA – nº 041/2025

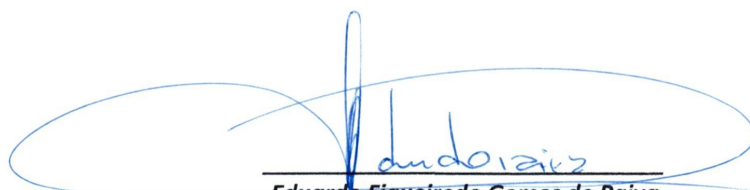
Em 17 de novembro de 2025, é expedido o **Termo de Início** para a empresa **ENG F CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 35.121.537/0001-94, estabelecida à Rua Retiro Grande, 17 – Cidade Mãe do Céu – São Paulo/SP, para iniciar os serviços de “**reforma, revitalização, paisagismo e instalação de bancos e mesas da Praça dos Aposentados, localizada na Rua Benedito Leite e Nilo Peçanha, na Vila Corrêa**”, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto, cronograma físico financeiro e demais especificações técnicas anexas ao edital, Dispensa de Licitação nº 211/2025 – Processo Administrativo nº 20.998/2024 – Contrato nº 480/2025.

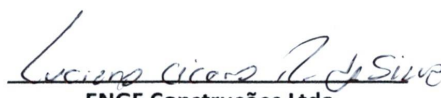
A execução dos serviços deverá ter início em até 5 dias úteis contados a partir da assinatura deste Termo.

Prazo da vigência contratual: 03 de maio de 2026

ART N° 2620252056987

Ferraz de Vasconcelos, 17 de novembro de 2025


Eduardo Figueiredo Gomes de Paiva
Secretário Municipal de Obras
CAU: Nº A46145-8


ENG F Construções Ltda
CNPJ nº 35.121.537/0001-94



Prefeitura da cidade de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE INÍCIO DE OBRA – nº 040/2025

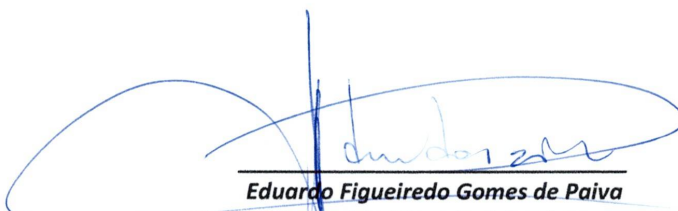
Em 03 de novembro de 2025, é expedido o **Termo de Início** para a empresa **AMPLA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 46.369.223/0001-21, estabelecida à Rua Inácio Pires de Moraes, 103 – sala 7 – Centro – Embu Guaçu/SP, para iniciar os serviços de “**construção de escada hidráulica entre a Rua Piauí, nº 140 e Rua Nove de Julho, nº 172**”, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto, cronograma físico financeiro e demais especificações técnicas anexas ao edital, Dispensa de Licitação nº 163/2025 – Processo Administrativo nº 21.129 /2024– Contrato nº 467/2025.

A execução dos serviços deverá ter início em até 5 dias úteis contados a partir da assinatura deste Termo.

Prazo da vigência contratual: 21 de janeiro de 2026

ART Nº 2620251912620

Ferraz de Vasconcelos, 03 de novembro de 2025


Eduardo Figueiredo Gomes de Paiva
Secretário Municipal de Obras
CAU: Nº A46145-8

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDERSON VIEIRA SANTANA DO NASCIMENTO
Data: 03/11/2025 16:12:55-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ampla Engenharia, Construção e Comércio Ltda
CNPJ nº 46.369.223/0001-21



Prefeitura da cidade de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE INÍCIO DE OBRA – nº 039/2025

Em 03 de novembro de 2025, é expedido o **Termo de Início** para a empresa **FORT SERVICE COMPANY E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 08.319.608/0001-95, estabelecida à Rua Portugal, 185 – Jd São José - Suzano/SP, para iniciar os serviços de “**pavimentação e drenagem na Rua Durvalino, próx 103 x Rua Particular, próx 44 – Jd Vasconcelos**”, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto, cronograma físico financeiro e demais especificações técnicas anexas ao edital, Concorrência eletrônica nº 15/2025 – Processo Administrativo nº 7998/2021 – Contrato nº 426/2025.

A execução dos serviços deverá ter início em até 5 dias úteis contados a partir da assinatura deste Termo.

Prazo de execução: 03/01/2026

Ferraz de Vasconcelos, 03 de novembro de 2025

Walter Nobuyuki Iguchi
Coordenador Exec. de Fiscalização e Urbanismo
CAU: Nº A79284-5

Fort Service Company e Construtora Ltda
CNPJ nº 08.319.608/0001-95



Prefeitura da cidade de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE INÍCIO DE OBRA – nº 038/2025

Em 10 de outubro de 2025, é expedido o **Termo de Início** para a empresa **COUTO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ nº 37.965.186/0001-23, estabelecida à Rua São Judas Tadeu, 52 – Ferraz de Vasconcelos/SP, para iniciar os serviços de “revitalização de passeio e paisagismo na Travessa Cosme Abate – Jd Ferrazense”, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto, cronograma físico financeiro e demais especificações técnicas anexas ao edital, Dispensa de Licitação nº 171/2025 – Processo Administrativo nº 21078/2024 – Contrato nº 419/2025.

A execução dos serviços deverá ter início em até 5 dias úteis contados a partir da assinatura deste Termo.

Prazo da vigência contratual: 26/12/2025

ART N° 2620251747818

Ferraz de Vasconcelos, 10 de outubro de 2025


Eduardo Figueiredo Gomes de Paiva
Secretário Municipal de Obras
CAU: N° A46145-8


Couto Transportes e Terraplanagem Ltda
CNPJ nº 37.965.186/0001-23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21459/2025 – **JOSÉ PRATES COSTA – CANCELADO O AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21465 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18111/2025** – LIMPEZA DO TERRENO - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO Nº 11.0026.0037-000

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21466 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 18105/2025 - AO SR(A) **HUGO RODRIGUES DOS SANTOS** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA CARLOS DE CAMPOS, 44 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – AO NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21455 – LIMPEZA DO TERRENO - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 20.0044.0024-000, SITO A RUA CARLOS DE CAMPOS, 44 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 6 LOTE: 31. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21467 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1959/2025 - AO SR(A) **CRISTIANO** – ENDEREÇO DE ENTREGA: AV. DA ABOLIÇÃO, 330 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – AO NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21452 – LIMPEZA DO TERRENO E CAPTAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 17.0014.0051-000, SITO A AV. DA ABOLIÇÃO, 330 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 15 LOTE: 7A – 27B. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º E 27º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21437 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6257/2023 - AO SR(A) **FM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES** – ENDEREÇO DE ENTREGA: ALAMEDA MADEIRA, 258 ESCRITORIO 2102 SL 7 - BARUERI/SP – APRESENTAR PROJETO APROVADO COM A RESPECTIVA LICENÇA PARA EDIFICAR - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 23.0050.0032-000, SITO A RUA SILVINO CORREA, 187 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: E LOTE: 32. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 08 (OITO) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 08 (OITO) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 34º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21436 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 11351/2025 - AO SR(A) **FM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES** – ENDEREÇO DE ENTREGA: ALAMEDA MADEIRA, 258 ESCRITORIO 2102 SL 7 - BARUERI/SP – PROVIDENCIAR A LIMPZA DO TERRENO, CONSTRUÇÃO DO MURO, LIMPEZA E CONSTRUÇÃO DA CALÇADA - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 23.0047.0111-000, SITO A RUA DIANA RODRIGUES CUNHA, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: B LOTE: 111. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º, 6º E 10º DA LEI 3240/15

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO Nº 21544/2024 – BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DROGARIA NOVA FERRAZ MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 54.578.297/0001-04 – CNAE Nº 4771-7/01 – CEVS Nº 351570703-477-000128-1-5 – TÉCNICO RAQUELINE CARDOSO OLIVEIRA – CRF/SP Nº 91498 – TÉCNICO CLEUMA MARIA COSTA SANTOS – CRF/SP Nº 110368 - DEFERIDO EM 13/06/2025.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

COMUNICADO IMPORTANTE – EXUMAÇÕES

Prezado Munícipe, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, vem por meio deste comunicar que a partir do dia 14 de dezembro (14/12/2025) no Cemitério Cambiri, iniciarão as exumações das quadras e sepulturas abaixo relacionadas.

Quadra: 82

- S: 01 Conceição Aparecida Costa Cunha
- S: 02 Orlando Leal dos Santos
- S: 03 Carlos Cesar Reis Souza
- S: 04 Jose Maria da Silva
- S: 05 Rita Alves da Silva
- S: 06 Cicero Rodrigues Alves
- S: 07 Sebastião Generoso dos Santos Filho
- S: 08 Antonio Garcia Carabaca
- S: 09 Maria das Neves Opariuk
- S: 10 Julieta Maria dos Santos
- S: 11 Danilo Borges Brito
- S: 12 Cicero Antonio da Silva
- S: 13 Carmelita Rosa da Silva
- S: 14 João Luciano Vaz
- S: 15 Bruno de Souza Salmeron
- S: 16 Maria Aparecida da Silva Melo
- S: 17 Robson Alves Santos
- S: 18 Carlos Alberto de Oliveira
- S: 19 Josue Arcelino dos Santos
- S: 20 Leonardo Ramos de Jesus
- S: 21 Gilvan Jose da Silva
- S: 23 Bruno Barreto da Silva
- S: 25 Jose Wilson Ferreira de Araujo
- S: 26 Edmilson Gomes de Almeida
- S: 27 Jose Carlos dos Santos
- S: 28 Mauro de Souza Dantas
- S: 29 Adelina Rosa de Almeida





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

- S: 30 Jose Carlos da Silva Filho
- S: 31 Ana Carolina Alencar G. Pereira
- S: 32 Sebastião Ferreira da Costa
- S: 33 Francisco Maximino Filho
- S: 34 Edson Francisco Almeida
- S: 35 Maria Giselia dos Santos Bruno
- S: 36 Nelci Vieira Lima dos Santos
- S: 37 Jacir Antunes de Oliveira
- S: 38 Creodite Mendes de Sousa
- S: 39 Antonio Carlos Martins do Rio
- S: 40 Adelfo Jose dos Santos
- S: 41 Maria Augusta Alves dos Santos
- S: 42 Antonio Alves de Souza
- S: 43 Jose Carvalho
- S: 44 Evelin Thaina dos Santos Gomeiro
- S: 45 Mercedes da Silva Camargo
- S: 46 Narciso Carlos de Faria
- S: 47 Necanor Fernandes da Costa
- S: 48 Edson Jose da Silva
- S: 49 Expedito Ferreira dos Santos
- S: 50 Maria Regina dos Santos

Caso o nome de seu familiar, esteja presente na listagem acima, **orientamos que caso tenha interesse em realizar a transferência de restos mortais, compareça até a Secretaria de Serviços Urbanos para informar a indicação para onde deseja realizar a transferência dos restos mortais de seu familiar, com os seguintes documentos: RG/CPF, comprovante de endereço, certidão de óbito, receita de cemitério, carta de translado, título de posse. Para mais informações, entre em contato através do telefone: 11 97313-0685**

Esclarecemos que **tal medida deve ser adotada até o dia 12/12/2025**, e caso não seja aberto o processo administrativo supracitado, os restos mortais serão transferidos para o Ossário Geral, visto





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

que as exumações aqui tratadas já ultrapassaram o prazo legal previsto no Decreto Estadual nº 16.017, de 04 de novembro de 1980.

Atenciosamente,

AGÍLIO NICOLAS RIBEIRO DAVID
Secretário Municipal de Serviços Urbanos



ATOS DO LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA**Processo Interno nº 0035/2025.****Pregão Eletrônico nº 003/2025.**

Nos termos do art. 5 da Lei nº14133/2021 – princípio da eficiência administrativa, e §1º do art. 17 – que prevê a possibilidade de inversão de fases, e previsto no item 10.19 do edital do certame **E03/2025**, a presente licitação adotará a inversão de fases, realizando-se a habilitação dos licitantes antes do julgamento das propostas, em razão da complexidade técnica do objeto, da necessidade de assegurar maior eficiência ao procedimento e alinhado aos prazos pra mudança para a nova sede legislativa, que se aproxima.

A necessidade imediata da contratação, visa tornar o procedimento mais ágil, valorizar a economicidade e eficiência - sem que se comprometa a transparência e competitividade –, e evitar gastos adicionais decorrentes de atrasos, bem como, obter eficiência administrativa e redução de custos. Para tanto, fica como se segue:

- Divulgação do edital
- Habilitação
- Apresentação de propostas e lances
- Julgamento
- Recursal
- Homologação

Logo, como parte dos requisitos iniciais deste certame, torna-se obrigatória a apresentação de documentos habilitação antes da fase de propostas e lances.

No Edital,**DA FASE DE HABILITAÇÃO:**

onde-se lê:

~~“6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento:~~

~~6.3. Ao licitante classificado em primeiro lugar, após o término da etapa de disputa, será concedido pelo Pregoeiro o prazo de 02 (duas) horas para o envio de todos os documentos de habilitação. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido para entrega dos documentos de habilitação, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.”~~

Leia-se:

“6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **precederá** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.3. Ao licitante classificado em primeiro lugar, após o término da etapa de disputa, ocorrerá a fase de julgamento e apresentação da proposta, conforme item 9, do edital.”



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

Bem como o prazo máximo para a entrega, instalação física e configuração lógica completa de todos os equipamentos passam a ser de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da Ordem de Serviço. Logo:

No Edital,

DO OBJETO E QUANTIDADE:

PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

onde-se lê:

~~“1.3. O prazo para entrega integral do objeto será 20 (vinte) dias corridos após a expedição da ordem de serviço ou documento equivalente, podendo tal prazo ser prorrogado excepcionalmente por mais 20 (vinte) dias a critério da Administração, desde que formalmente solicitado e justificado pelo contratado.”~~

Leia-se:

“1.3. O prazo para entrega integral do objeto será 15 (quinze) dias corridos após a expedição da ordem de serviço ou documento equivalente, podendo tal prazo ser prorrogado excepcionalmente por mais 15 (quinze) dias a critério da Administração, desde que formalmente solicitado e justificado pelo contratado.”

No Termo de Referência,

DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

onde-se lê:

~~“5.3 O prazo para entrega integral do objeto contratado será 20 (vinte) dias corridos após a assinatura do contrato. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de entrega deverão ser protocolados junto ao Agente de Contratação, antes do vencimento do prazo, devidamente justificados pelo vencedor do Certame, para serem submetidos à apreciação da autoridade competente.”~~

Leia-se:

“5.3 O prazo para entrega integral do objeto contratado será **15 (quinze)** dias corridos após a assinatura do contrato. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de entrega deverão ser protocolados junto ao Agente de Contratação, antes do vencimento do prazo, devidamente justificados pelo vencedor do Certame, para serem submetidos à apreciação da autoridade competente.”

Fica mantido na íntegra o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025 em tudo o mais que aqui não foi expressamente retificado, razão pela qual é ratificado. Informa ainda que, em função das alterações influenciarem na condição comercial, ficam alteradas as datas, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10 horas do dia 08/12/2025.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Dia 08/12/2025 às 10h30min.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos - SP, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a **aquisição de equipamentos de infraestrutura de rede e datacenter.**

CONFIGURAÇÃO DO OBJETO: O objeto da presente contratação consiste na execução dos serviços especializados de fornecimento, montagem e instalação de todos os elementos descritos nos itens **1 a 5** do **Termo de Referência**. Esse escopo inclui, mas não se limita a: rack de piso, switch gerenciável, servidor corporativo, access point corporativo, firewall NGFW, conforme definido no Edital, Termo de Referência e Memorial Descritivo (constam dos anexos I e VI).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$204.223,15 (duzentos e quatro mil e duzentos e vinte e três reais e quinze centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "Menor Preço Global"

MODO DE DISPUTA: ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00min do dia 08/12/2025 (horário de Brasília).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 10h30min do dia 08/12/2025 (horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h40min do dia 08/12/2025 (horário de Brasília).

LOCAL: BLL – Bolsa de Licitações do Brasil: www.bllcompras.org.br "Acesso identificado".

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Na internet, no site: www.camaraferraz.sp.gov.br, www.bllcompras.org.br e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

ESCLARECIMENTOS: Impugnações e pedidos de esclarecimento serão recebidos até o dia 03/12/2025, exclusivamente pelo sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no campo específico destinado a tal finalidade. NOTA: Não será realizado esclarecimento via telefone ou e-mail.

ENDEREÇO DA DIVISÃO DE COMPRAS: Avenida D. Pedro II, nº 234 – CEP 08500-400 – Ferraz de Vasconcelos/SP.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de novembro de 2025.

Hodirlei Martins Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Gabriel Borges Fernandes
Pregoeiro



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

ERRATA

Processo Interno nº 0035/2025.

Pregão Eletrônico nº 003/2025.

No memorial descritivo do certame **E03/2025** da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, onde-se lê:

"REFERENCIA : Firewall Fortinet Fortigate 80F"

Leia-se:

"REFERENCIA : Firewall Fortinet Fortigate 200F"

Fica mantido na íntegra o Memorial Descritivo Anexo VI do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025 em tudo o mais que aqui não foi expressamente retificado, razão pela qual é ratificado.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (Só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284 - 8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Secretário de Comunicação Social:
José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM))

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e
regulamentado pelo Decreto nº 5.894
de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador - MTB/SP nº33848

Editor

João Vitor Carmona - MTB/SP nº 99078

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal

do Município

2025

UFM R\$ 139,54

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL) : 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou
sugestão sobre a conduta da Guarda Civil
Municipal (GCM) entre em contato com a
Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513,
1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos

📍 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br